



Protocolo 527
Livro nº 3
Fol. 35 V 30
DATA 28/12/76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Lei nº 276, 06 de setembro de 1976.

Concede aumento ao funcionalismo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder neste exercício, um aumento de quarenta por cento (40%) ao Funcionalismo da Prefeitura Municipal.

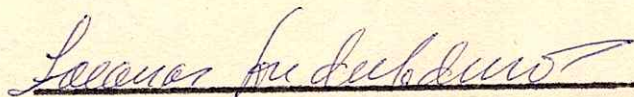
Art. 2º - Ficam aprovadas as Tabela I, II e III, -
anexas a presente lei, as quais constam os nove vencimentos -
nos seus respectivos níveis e símbolos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado também,
a abrir no corrente exercício, crédito suplementar que se fizer
necessário para pagamento decorrente de aumento concedido na -
presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de setembro de ano em curso.

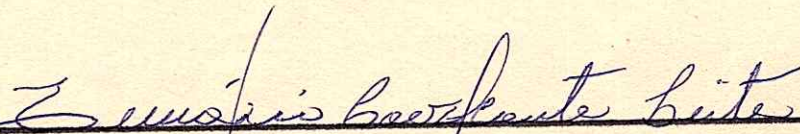
Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 1976.



ZACARIAS JOSÉ DE MEDEIROS

PREFEITO



EUNÁPIO CAVALCANTE LEITE

SECRETÁRIO



Protocolo 527
 Livro nº 3
 Fm. 35 ✓ 36
 28/12/76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Anexo a Lei nº 276 - de 06 de setembro de 1976.

TABELA I

Cargos de Provisão em Comissão

CC - 1	Cr\$	1.176,00
CC - 2	Cr\$	588,00

TABELA II

Funções Gratificadas

FG - 1	Cr\$	196,00
FG - 2	Cr\$	392,00
FG - 3	Cr\$	588,00

TABELA III

Cargos de Provisão Efetiva

N - 1	Cr\$	254,00
N - 3	Cr\$	314,00
N - 4	Cr\$	353,00
N - 5	Cr\$	432,00
N -10	Cr\$	1.176,00

Gabinete de Prefeito, 06 de setembro de 1976.

Zacarias José de Medeiros

ZACARIAS JOSÉ DE MEDEIROS

PREFEITO

Eunápio Cavalcante Leite

EUNÁPIO CAVALCANTE LEITE

SECRETÁRIO